

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ 11 de fevereiro de 2021

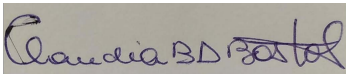
1 Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se o  
2 Colegiado do Câmpus São José, sob a presidência do professor Tiago Semprebom. A  
3 reunião aconteceu por webconferência, com a presença dos seguintes membros: Titulares:  
4 Alexandre Sardá, Jorge Henrique Busatto Casagrande, Ícaro Nicolás de Araújo, Marcos  
5 Dorval Schmitz, Ricardo Martins, Lino Gilberto da Silva e João Carlos Bez Batti.  
6 Suplentes: Emerson Ribeiro de Mello e Kênia Raupp Coutinho. Convidados: Barbara  
7 Ilairdes da Silva Vieira, Samanta Casagrande da Silva e Volnei Velleda Rodrigues. Professor  
8 Tiago solicita a inversão dos seguintes pontos de pauta: ponto de pauta 2 para ponto 3 e o 3  
9 para o 2. **Ponto de pauta 1) Informes:** Professor Tiago informa que apesar da LOA não  
10 haver sido aprovada no Congresso Nacional, já foi anunciado um contingenciamento de  
11 60% no orçamento de 2021. A Direção do Câmpus iniciou uma rodada de reuniões com um  
12 grupo de vereadores do município de São José e no dia 3 de março irá reunir-se com o  
13 Prefeito de São José, onde serão levadas algumas demandas do câmpus e projetos que se  
14 são de interesse da prefeitura. A Direção também solicitou pauta com alguns parlamentares  
15 catarinense para apresentação de projetos que visam a ampliação de oferta, diminuição de  
16 custeio, etc., destaca ainda o prazo limite de 1º de março para cadastrar as emendas  
17 parlamentares no SISTEC. Professor Tiago apresenta as obras que foram desenvolvidas e  
18 empenhadas com recursos do ano de 2020. **Ponto de Pauta 2) Aprovação da Ata do dia**  
19 **26/11/2020:** Ata aprovada. **Ponto de Pauta 3) Credenciamento LaSED - Edital 07/2020:**  
20 Professor Jorge faz uma correção na pauta, explica que o credenciamento já foi aprovado na  
21 reunião ordinária do Colegiado do dia 29/08/2019 e que a pauta foi trazida para a  
22 concordância de constar em ata a citação do art. 15 da Resolução CEPE 86/2011, que é um  
23 dos requisitos solicitados para participação em editais para qualquer laboratório. Professor  
24 Tiago traz o que o artigo diz: “Art. 15. Os projetos deverão prever o recolhimento, sobre o  
25 montante total dos recursos financeiros destinados ao IF-SC, dos seguintes valores: I – 1%  
26 (um por cento), no mínimo, destinado ao Campus do IF-SC ao qual o projeto está  
27 vinculado; II – um percentual destinado ao Departamento Acadêmico ou equivalente ou  
28 Órgão Suplementar envolvido, a ser definido no respectivo regulamento do Projeto; III –  
29 4% (quatro por cento) destinados a atividades de incentivo à pesquisa e à inovação no IF-  
30 SC, gerenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF-SC. § 1o  
31 Para o projeto que envolva mais de um Campus, Departamento Acadêmico ou equivalente  
32 ou Órgão Suplementar, a elaboração do orçamento deverá prever a participação  
33 proporcional de todos, sobre a qual incidirá o percentual de recolhimento previsto nos  
34 incisos I e II deste artigo. § 2o Para os projetos que envolvam a captação de recursos em



35 órgãos de fomento, o recolhimento previsto no caput deste artigo pode não se aplicar, desde  
36 que esteja prevista a não-incidência nos respectivos instrumentos de parceria.” Professor  
37 Lino solicita uma breve explicação sobre a sigla LaSED. Professor Alexandre diz que  
38 apesar do credenciamento já ter sido aprovado avalia ser complicado aprovar o ponto sem  
39 mais informações. Professor Jorge explica que o Laboratório de Sistemas Embarcados  
40 (laSED) visa captar editais e projetos para dentro da instituição beneficiando os cursos  
41 ofertados pelo câmpus. O ponto de pauta é colocado em votação e aprovado, com 5 votos a  
42 favor e 4 abstenções, sendo assim, o credenciamento já aprovado no dia 29/08/2020,  
43 conforme ata em anexo, está em conformidade com o artigo 15 da Resolução CEPE  
44 86/2011, de 13 de julho de 2011. **Ponto de Pauta 4) Aprovação do plano de contingência**  
45 **do IFSC, Câmpus São José:** Professor Tiago informa que no dia 05/02 houve uma a  
46 apresentação do Plano de Contingência do Câmpus São José para a comunidade que também  
47 puderam enviar suas contribuições e solicitações alterações para o e-mail da comissão local.  
48 Professor Volnei, coordenador do grupo de elaboração do plano local, faz uma breve  
49 apresentação do plano para o colegiado. Professor Emerson pontua sobre o formulário de  
50 entrada, acha que na prática não haverá qualidade das respostas e causar aglomeração e  
51 compartilhamento de material. Professor Tiago explica que o formulário é uma demanda da  
52 política de biossegurança do IFSC e todos precisam preencher, sem esse documento não  
53 será possível entrar no câmpus. Professor Alexandre diz-se preocupado com o lado  
54 psicológico dos alunos e que o plano de contingência não prevê esse tipo de situação, fala  
55 também da proibição de alimentar-se dentro da instituição, Professor Tiago diz que é bem  
56 complicado essa parte da alimentação, é um assunto que devemos refletir. Professor Tiago  
57 agradece o trabalho feito pela comissão, fala que o trabalho não acabou e temos várias  
58 etapas a serem vencidas, coloca ainda que esse documento depois de aprovado deve ser  
59 encaminhado à Prefeitura de São José. O ponto de pauta é posto em votação e aprovado,  
60 com 8 votos a favor e 1 abstenção. Encaminhamento: Será elaborada a resolução de  
61 aprovação e com o plano de contingência será encaminhada até o dia 15 de fevereiro para a  
62 Prefeitura de São José. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Cláudia  
63 Barcelos Dias Bastos, lavei a presente ata que, após aprovada, será assinada.

---

Tiago Semprebom  
Presidente



---

Cláudia Barcelos Dias Bastos  
Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ**  
**29 de agosto de 2019**

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas  
2 e quarenta minutos, reuniu-se o Colegiado do Câmpus São José, sob a presidência do  
3 Professor Saul Silva Caetano. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Claudia  
4 Barcelo Dias Bastos, Vanessa Livramento, Alexandre Sardá Vieira, Silviana Cirino,  
5 Emerson Ribeiro de Melo, Adriane Stroisch, Marcus Dorval Schmitz, Filipe Kuhnen.  
6 **1. Informes:** O presidente comunicou os seguintes informes: A publicação da  
7 portaria de aposentadoria do professor Antônio Galdino da Costa e nomeação da  
8 servidora Cláudia Barcelos Dias Bastos para a Diretora de Ensino, Pesquisa e  
9 Extensão; O início da distribuição das frutas com verba do Pnae aos alunos do ensino  
10 médio, restando contudo alguns detalhes, como um armazenamento mais adequado,  
11 que ainda precisam ser revistos; A divulgação do Calendário de ingresso 2020/1 que  
12 conta com o período de inscrição para os cursos técnicos integrados: de 03 a 30 de  
13 setembro de 2019, para os cursos de pós-graduação: de 01 a 21 de outubro e para os  
14 cursos subsequentes: de 01 de novembro a 02 de dezembro; O Câmpus iniciou a  
15 organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019, com abertura em  
16 breve das inscrições para os interessados em apresentar trabalhos orais; O início da  
17 recuperação da rampa de acesso à escola acontecerá durante a próxima semana,  
18 devido ao comprometimento de sua estrutura de sustentação; A reforma da cantina  
19 terá início provavelmente em outubro de 2019, com verba vinculada à Reitoria e  
20 valor estipulado inicialmente para abertura do pregão em torno de R\$ 317.000,00. O  
21 projeto prevê a reforma de toda a área interna, criação de espaço de cozinha,  
22 banheiro, depósito interno, esgoto e ampliação da área de atendimento; O processo de  
23 desfazimento de bens do Câmpus foi finalizado, ficando registrado o agradecimento a  
24 toda a equipe envolvida: Adriane, Ana, Michael e Edson, pelo trabalho realizado. **2.**  
25 **Credenciamento do Laboratório de Meios de Transmissão para Prestação de**  
26 **Serviços Técnicos Especializados pelo grupo de pesquisa LaSED:** O professor  
27 Roberto de Matos, coordenador do grupo de pesquisa LaSED, apresentou a  
28 possibilidade de credenciamento do Laboratório de Meios de Transmissão para  
29 prestação de serviços na área de telecomunicações, por meio de edital nº  
30 18/2019/PROPI, lançado pela Reitoria. Encaminhamento: Após deliberação, foi  
31 aprovada, pela maioria, a participação no edital. **2. Espaço Inova IFSC:** O presidente  
32 apresentou a minuta com sugestão para a reformulação da Resolução 12/2016/CC-SJ.

**CÂMPUS SÃO JOSÉ**





33 Encaminhamento: Decidiu-se por deixar este ponto para a próxima reunião do  
34 colegiado, devendo o assunto ser encaminhado aos Coordenadores de Pesquisa e de  
35 Extensão. **3. Espaço Físico**: O presidente relatou as conversas com as áreas, nas  
36 quais foram apresentadas as sugestões de alteração dos espaços físicos do Câmpus.  
37 Encaminhamento: Após deliberação, decidiu-se por recuar nas discussões de modo a  
38 melhor identificar as reais necessidades do Câmpus e, dentre estas, as prioridades,  
39 devendo o ponto retornar ao colegiado quando este trabalho estiver mais estruturado.  
40 **4. Future-se**: O presidente informou que foi definido pelo IFSC que deveriam  
41 ocorrer junto aos colegiados discussões a respeito do programa do Governo Federal.  
42 O Câmpus já vem realizando algumas discussões neste sentido, contudo, entende-se  
43 que as informações ainda são poucas, dificultando um debate mais aprofundado.  
44 Encaminhamento: Aguardar a divulgação do projeto em seus termos legais para  
45 aprofundar o debate. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu,  
46 Cristiane Laurentino Silva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada.

Saul Silva Caetano  
Presidente

Cristiane Laurentino Silva  
Secretária

*Aty, Silvana Bino,*



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS SÃO JOSÉ

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ**

**LISTA DE PRESENÇA**

29

DATA: 28/08/2019

**Segmento Docente:**

Alexandre Sardá Vieira	<i>Alexandre Sardá Vieira</i>	Emerson Ribeiro de Mello	<i>Emerson Ribeiro de Mello</i>
Fábio Alexandre de Souza		Gilson Jandir de Souza	
Silviana Cirino	<i>Silviana Cirino</i>	Sérgio Pereira da Rocha	

**Segmento Técnico-administrativo:**

Adriane Stroisch	<i>Adriane Stroisch</i>	Gabriel de Souza	
Cláudia Barcelos Dias Bastos		Ricardo Martins	
Marcos Dorval Schmitz	<i>Marcos Dorval Schmitz</i>		

**Segmento Discente:**

Filipe Kuhnen	<i>Filipe Kuhnen</i>	Grazielly Gomes	
Marina Paseto Zonta		Marcella de Campos Albino	
Dayana Duarte de Jesus			

**Representantes da Sociedade Civil:**

**SINTEC-SC:** Lino Gilberto da Silva (Titular) .....  
 Bauer José dos Santos (Suplente) .....  
**CME-SJ:** Laurileida Matos Galvão Knoll (Titular) .....  
 Francine Hubert de Souza (Suplente) .....

**Diretor-Geral:** Saul Silva Cactano *Saul Silva Cactano*

**Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão:** Cláudia Barcelos Dias Bastos *Cláudia Barcelos Dias Bastos*

**Chefe do Departamento de Administração:** Vanessa Livramento *Vanessa Livramento*

**Assessoria do Gabinete/Secretaria do Colegiado:** Cristiane Laurentino Silva *Cristiane Laurentino Silva*

**Convidados:**

<i>Roberto de Matos</i>	<i>Roberto de Matos</i>

# Submissão do LaSED como laboratório de prestação de serviços

O LaSED, Laboratório de Sistemas Embarcados e Distribuídos, é o resultado de um grupo de professores da Área de Telecomunicações no Campus São José que vem procurando criar uma interface com o arranjo produtivo local afim de fomentar iniciativas de pesquisa e extensão, uma vez que essas atividades são indissociáveis do ensino, conforme versam a Resolução nº086/2011/Cepe/IFSC e a Resolução nº061/2016/CONSUP/IFSC.

Essa indissociabilidade fica clara logo no primeiro projeto que o grupo vem trabalhando desde 2017 junto à empresa Intelbras, no qual foi desenvolvido o primeiro protocolo para redes sem fio outdoor da América Latina. O ciclo funcionou da seguinte maneira: A Intelbras fabrica um produto nacional para concorrer com fabricantes internacionais, consegue isenção de impostos e, conseqüentemente, aumenta a competitividade do seu produto. Finalmente, usa o recurso dessa isenção (Lei de Informática) para fomentar um convênio com o LaSED/IFSC à procura de inovação na criação de um protocolo 100% nacional, fazendo o motor da inovação aumentar a competitividade da empresa frente aos concorrentes internacionais. Além disso, o IFSC pode contribuir com o arranjo produtivo local levando a inovação da academia para as empresas e trazendo problemas reais para melhorar a formação dos alunos dos cursos de Engenharia em Telecomunicações, que inclusive, possui em sua grade a disciplina de "Projeto de Protocolos".

Percebendo como virtuosa a relação de pesquisa e ensino, conforme exemplificado acima, o grupo pretende abrir uma nova frente de interação com a sociedade através dos mecanismos de extensão, possibilitando assim, que os membros do LaSED e alunos atuem nas três áreas consideradas indissociáveis pela comunidade acadêmica. Dentre todos os mecanismos de extensão analisados, o que melhor se adequa ao perfil do grupo e da Área de Telecomunicações é a "prestação de serviços técnicos especializados". Esse mecanismo foi definido pela Lei de Inovação Tecnológica (Lei nº 10.973/2004), que faculta os IFs a "*prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas*".

A atividade de prestação de serviços no IFSC foi regulamentada pela Resolução nº061/2016/CONSUP como o seguinte: "*§1º São consideradas atividades de prestação de serviços: o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas e tecnologias; treinamentos; cursos de formação; consultorias; assessorias; auditorias; vistorias; perícias; **ensaios e análises laboratoriais**; atividades de natureza acadêmica, administrativa, cultural, artística e esportiva, de domínio técnico especializado do IFSC e de interesse para o desenvolvimento local e regional, desde que voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, na forma da Lei*".

Considerando o corpo docente especializado, a infraestrutura moderna e os equipamentos avançados que a Área de Telecomunicações possui, existe um grande potencial para a realização de serviços técnicos especializados de ensaios e análises laboratoriais de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços e produtos ofertados à sociedade e a maior competitividade das empresas e demais organizações públicas e privadas, conforme incentivado pela legislação supramencionada.

Para incentivar tais iniciativas, a PROPPI lançou o edital 18/2019, que visa o

"Credenciamento de Laboratórios Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados". Os requisitos quanto ao laboratório candidato para o credenciamento são: i) Possuir espaço físico com ociosidade mínima de 20%; ii) Possuir a infraestrutura mínima necessária, e em condições de uso, à execução da prestação dos serviços elencados na proposta; e iii) Aprovação em Ata de Reunião do Colegiado de Campus.

O espaço que o LaSED utilizará para essas atividades será o Lab. de Meios de Transmissão, que possui ociosidade maior que 20% para executar os serviços pretendidos, dentre eles: Análise de espectro, Pré-homologação de equipamentos IPv6 e Homologação de equipamento fiscal.

Dessa forma, o LaSED, na figura do seu coordenador, Prof. Roberto de Matos, vem pedir ao colegiado do campus a aprovação do Programa de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do LaSED, pelo período mínimo de dois anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS SÃO JOSÉ

---

RESOLUÇÃO Nº.12 /2016/CC-SJ

São José, 25 de agosto de 2016.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 471 de 29 de janeiro de 2016 (DOU nº. 21 de 1º de fevereiro de 2016), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando a reunião do Colegiado do Câmpus São José em 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os princípios de utilização do espaço de Empreendedorismo e Inovação do Câmpus São José.

Art. 2º O InovaIFSC é um espaço do Câmpus São José destinado a iniciativas de empreendedorismo e inovação que fomentem o relacionamento do Câmpus com o setor empresarial por meio de atividades vinculadas a demandas de empresas, programas institucionais de empreendedorismo e empresa júnior. O espaço tem como objetivos:

- a) Promover a formação e qualificação dos alunos em atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica em parceria com empresas;
- b) Promover a inserção dos alunos no mercado de trabalho;
- c) Envolver professores na solução de problemas reais, proporcionando um melhor direcionamento nas atividades de ensino;
- d) Contribuir na formação de profissionais criativos, inovadores e com visão empreendedora;
- e) Buscar financiamento externo para atividades de Pesquisa e Extensão;
- f) Qualificar professores do Câmpus em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em parceria com a indústria.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS SÃO JOSÉ

---

Art. 3º O espaço está organizado em uma área dividida em cinco salas, sendo uma delas reservada para reuniões, e quatro preparadas para receber projetos. Dadas suas dimensões, cada sala pode ter entre quatro e seis estações de trabalho, além de armários. As salas possuem diversas tomadas elétricas, cabeamento estruturado de rede e telefonia e cobertura da rede WiFi da instituição.

Art. 4º A cada projeto abrigado pelo espaço será cedida a utilização de parte de uma sala. Não há exclusividade de salas para um único projeto, podendo ser compartilhada conforme necessidade.

Art. 5º A alocação da sala para os bolsistas, assim como a viabilização de computadores e equipamentos para os projetos, cabem aos coordenadores de cada projeto.

**§ Único** - Os frequentadores do espaço (coordenadores e bolsistas) assinarão um termo de responsabilidade e sigilo, pelo qual receberão cópias das chaves de acesso e comprometem-se a seguir as regras estabelecidas pela instituição para a execução das atividades desenvolvidas no espaço.

Art. 6º Para os programas de empreendedorismo, o Câmpus trabalhará com edital específico para fomentar iniciativas dos alunos através de bolsas, premiações e programas de capacitação em parceria com outros Câmpus, SEBRAE, incubadoras e outros agentes do empreendedorismo regional.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data

Publique-se e

Cumpra-se.

SAUL SILVA CAETANO

Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS SÃO JOSÉ

---

RESOLUÇÃO Nº.12 /2016/CC-SJ

São José, 25 de agosto de 2016.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 471 de 29 de janeiro de 2016 (DOU nº. 21 de 1º de fevereiro de 2016), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando a reunião do Colegiado do Câmpus São José em 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os princípios de utilização do espaço de Empreendedorismo e Inovação do Câmpus São José.

Art. 2º O InovaIFSC é um espaço do Câmpus São José destinado a iniciativas de empreendedorismo e inovação que fomentem o relacionamento do Câmpus com o setor empresarial por meio de atividades vinculadas a demandas de empresas, programas institucionais de empreendedorismo e empresa júnior. O espaço tem como objetivos:

- a) Promover a formação e qualificação dos alunos em atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica em parceria com empresas;
- b) Promover a inserção dos alunos no mercado de trabalho;
- c) Envolver professores na solução de problemas reais, proporcionando um melhor direcionamento nas atividades de ensino;
- d) Contribuir na formação de profissionais criativos, inovadores e com visão empreendedora;
- e) Buscar financiamento externo para atividades de Pesquisa e Extensão;
- f) Qualificar professores do Câmpus em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em parceria com a indústria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS SÃO JOSÉ

~~Art. 3º O espaço está organizado em uma área dividida em cinco salas, sendo uma delas reservada para reuniões, e quatro preparadas para receber projetos. Dadas suas dimensões, cada sala pode ter entre quatro e seis estações de trabalho, além de armários. As salas possuem diversas tomadas elétricas, cabeamento estruturado de rede e telefonia e cobertura da rede WiFi da instituição.~~

Art. 3º O InovaIFSC está organizado em uma área de 77 m<sup>2</sup>, com rede elétrica, cabeamento estruturado e cobertura da rede WiFi da instituição.

~~Art. 4º A cada projeto abrigado pelo espaço será cedida a utilização de parte de uma sala. Não há exclusividade de salas para um único projeto, podendo ser compartilhada conforme necessidade.~~

Art. 4º Cada projeto abrigado pelo InovaIFSC compartilhará a infraestrutura deste, conforme sua necessidade.

~~Art 5º A alocação da sala para os bolsistas, assim como a viabilização de computadores e equipamentos para os projetos, cabem aos coordenadores de cada projeto.~~

Art 5º O InovaIFSC terá seu Coordenador nomeado pelo Diretor-Geral do Campus São José por meio de Portaria.

§ 1º O Coordenador do InovaIFSC estará vinculado ao Coordenador de Pesquisa do Campus.

§ 2º No caso do Coordenador ser docente, este deverá ter a carga horária de 4 horas, equivalente a prevista na resolução CEPE/IFSC N° 064/2014 para a atividade de coordenação de laboratórios, destinada à Coordenação do InovaIFSC.

Art. 6º. Compete ao Coordenador do InovaIFSC:

I – Representar o InovaIFSC;

II – Articular em parceria com as Coordenadorias de Pesquisa e Extensão a captação de recursos e desenvolver parcerias interna e externa;

III – Gerenciar a utilização das instalações físicas e recursos do InovaIFSC;

VI – Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas no InovaIFSC;

VII – Estabelecer normas e procedimentos complementares para a utilização do InovaIFSC;

VIII – Prestar contas das atividades realizadas no InovaIFSC ao superior hierárquico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS SÃO JOSÉ

~~§ Único – Os frequentadores do espaço (coordenadores e bolsistas) assinarão um termo de responsabilidade e sigilo, pelo qual receberão cópias das chaves de acesso e comprometem-se a seguir as regras estabelecidas pela instituição para a execução das atividades desenvolvidas no espaço.~~

**Art. 7º** Os frequentadores do espaço (coordenadores e bolsistas) assinarão um termo de responsabilidade e sigilo, pelo qual receberão cópias das chaves de acesso e comprometem-se a seguir as regras estabelecidas pela instituição para a execução das atividades desenvolvidas no espaço.

~~Art. 8º Para os programas de empreendedorismo, o Câmpus trabalhará com edital específico para fomentar iniciativas dos alunos através de bolsas, premiações e programas de capacitação em parceria com outros Câmpus, SEBRAE, incubadoras e outros agentes do empreendedorismo regional.~~

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor nesta data

Publique-se e  
Cumpra-se.

SAUL SILVA CAETANO  
Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC